

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO SOCIAL DO FUNDEB DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG

Aos sete dias do mês de julho, do ano de dois mil e vinte e quatro, às treze horas em primeira convocação e às treze horas e quinze minutos em segunda convocação, iniciou -se a reunião extraordinária do Conselho Municipal de Controle Social do FUNDEB, em formato presencial, na Casa dos Conselhos “João Teixeira da Silva Filho”, situada à Rua: Oliveiros de Souza, nesta cidade, seguindo a convocação e pauta feita conselheiro presidente Acílio Ferreira da Costa Júnior o qual iniciou a sessão saudando a todos (as) os presentes. Conselheiros que justificaram a ausência: Sônia Regina Oliveira Dias Cardoso Matosinhos, Elizabete Henriques Zebral, Túlia Cristina Alcântara Lemos e Ana Lúcia Gomes de Freitas e Silva. Os seguintes membros estiveram presentes: Stella Maris Oliveira Magalhães, Marco Aurélio Lisboa da Costa, Aline Carla de Almeida, Sérgio Bretas Lage Viana, Artur dos Santos Félix, Everson Antônio de Miranda e Acílio Ferreira da Costa Júnior. A ata da reunião ordinária que ocorreu em vinte de junho de 2024 foi lida, discutida, votada e aprovada por unanimidade pelo plenário presente. Em seguida, prosseguiu-se com os processos para a discussão em plenária: o conselheiro presidente Acílio Ferreira da Costa Júnior explicou que foi solicitado seu cadastramento como presidente do conselho no SISCACS, mas a validação não foi efetuada pelo FNDE, pode levar dois dias úteis para que ocorra. Foi feito abertura de chamado e até a presente data, consta pendente o cadastro para aprovação no sistema sobre o Relatório Demonstrativo do FUNDEB do segundo bimestre, disponível no módulo MAVS –SIOPE. Embora os conselheiros aprovem o segundo bimestre com ressalva, dependemos do sistema SISCACS e MAVS –SIOPE estarem ativos, o que, até o momento, ainda não está. Além disso, a administração pública atrasou a publicação do decreto de recomposição do FUNDEB e também a entrega do relatório do SIOPE, O qual não constava junto a documentação da prestação de contas do segundo bimestre de 2024. Outro ponto que foi discutido seria o envio de um ofício para agendar uma reunião com o legislativo e os conselheiros. A maioria dos presentes concordou. O presidente do Conselho, Acílio, também mencionou o curso de capacitação que será oferecido aos Conselheiros e destacou a relevância de todos os membros estarem envolvidos para aprimorar a eficiência do trabalho deste Conselho. O propósito deste curso é proporcionar segurança para a realização do trabalho de acompanhamento social proposto. O pleno presente concordou em participar. Também foi proposto o apoio voluntário de um contador para auxiliar os conselheiros nas análises documentais que o conselho recebe para assegurar a segurança na aprovação ou reprovação dos documentos. Os documentos de prestação de contas devem ser enviados com as informações necessárias, inclusive o relatório do SIOPE para análise e decisão do conselho. O parecer de prestação de contas deve conter um prazo para saneamento e justificativa fundamentada das ressalvas quando encaminhado ao setor de contabilidade. O prazo legal previsto no artigo 13 da Lei Complementar 15/2009 é de 20 dias. Em relação ao PNATE, será enviado um ofício solicitando os documentos dos serviços de transporte escolar terceirizado e outro para a próxima semana, para realizar uma visita aos transportes escolares do município no dia 10 de julho e verificar a disponibilidade do transporte da SEMED para os conselheiros que comparecerem na data. Encaminhar um ofício para agendar uma reunião com a controladoria do município e os conselheiros. Em relação à assinatura das atas, os conselheiros presentes concordaram que usarão a assinatura eletrônica pelo portal 'gov.br'. A prestação de contas do segundo bimestre foi aprovada com as seguintes ressalvas: sob o aspecto contábil, os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB não tem como emitirem um parecer desfavorável à aprovação das contas do FUNDEB do exercício

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO SOCIAL DO FUNDEB DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG

do segundo bimestre de 2024, pois não possuem competência técnica, devendo os outros órgãos fiscalizadores assumirem o papel que lhes compete. Portanto, os conselheiros confirmam a aprovação das contas apresentadas pelo Contador Geral, mas, com a ressalva que sob a ótica dos resultados, não foi possível uma verificação mais criteriosa. As despesas indenizatórias aparecem no relatório contábil, mas notamos que ao final da folha registrou-se um valor manuscrito, o qual não podemos comprovar a origem/ desconto do valor descrito em relação ao empenho. Visto isso, solicitamos que nos informe a origem da fonte de recurso que é utilizada para estes pagamentos, a qual não consta na documentação emitida para análise da prestação de contas, gerando assim, dificuldade para a compreensão e a comprovação de como foi realizado os gastos. Por unanimidade, a análise foi aprovada pelo pleno presente. O conselheiro presidente, Acílio Ferreira da Costa Júnior, expressou sua gratidão a todos os presentes e encerrou a reunião. A presente ata será registrada e, após ser lida e aprovada, será assinada por todos. Conselheiro Lafaiete, 07 de julho de 2024